



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 529 / 2015

VARRIÇÃO NO LINDO VALE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura determine que a equipe de limpeza urbana faça a varrição nas ruas do Bairro Lindo Vale em dois dias por semana, principalmente na Av. Djanira Lucas Esteves.

J u s t i f i c a t i v a :

A Av. Djanira Lucas Esteves possui muito fluxo de pedestres e veículos em decorrência do Instituto Federal e da zona rural de Bomjardim. Então, é necessário que o serviço de varrição seja expandido a duas vezes por semana.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 10 de dezembro de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES